

CONDIÇÃO PARTICULAR PARA COBERTURA EM CASO EXCESSO DE PERDAS NÃO INDENIZÁVEIS PARA SEGURADOS ESPECÍFICOS

Fica entendido e acordado que as Condições Gerais passam a vigorar acrescidas das seguintes disposições:

Mediante pagamento de prêmio adicional, esta Condição Particular garante o pagamento de Limite Máximo de Indenização (LMI) adicional em casos de excesso de perdas indenizáveis, desde que **ocorrida e reportada à Seguradora durante o período de vigência da Apólice** ou prazo complementar ou suplementar, se aplicável.11.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.3.5. e observadas as demais disposições desta Apólice, a Seguradora também será responsável e garantirá o pagamento do Limite Máximo de Indenização individual adicional de excesso no valor de **R\$ XX.XXX.XXX,XX** ao(s) Segurado(s) indicado(s) individualmente nesta Condição Particular:

- 1)
- 2)
- 3)

Para fins desta cobertura, o Limite Máximo de Indenização (LMI) adicional poderá ser aplicado, desde que:

- (i) o segurado esteja exercendo a sua função de diretor e/ou administrador na empresa tomadora quando houver a reclamação;
- (ii) o Limite Máximo de Garantia da Apólice tenha sido esgotado; e
- (iii) quaisquer outras Apólices de responsabilidade de administradores que abranjam uma parte dessa quantia.

Esta cobertura não poderá ser contratada isoladamente.

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e, se aplicáveis, Condições Especiais, que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.